FLS. 001

PROJETO DE LEI Nº 16, de 23 de fevereiro de 2015

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2015.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município crédito adicional suplementar até o valor de R$. 800.000,00 (Oitocentos mil reais), assim discriminado:

10.011 – 15.452.0325.2.020 – LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – FR 000..... R$ 800.000,00

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

10.013 – 04.122.0021.1.160 – CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE FESTAS ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SAP
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 000..... R$ 90.000,00
10.013 – 15.451.0316.1.174 – PARTICIPAÇÃO CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 000..... R$ 90.000,00
10.013 – 17.512.0448.1.035 – GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 000..... R$ 200.000,00
10.013 – 17.512.0449.1.037 – ESGOTO SANITÁRIO
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 000..... R$ 100.000,00
10.013 – 26.451.0575.1.039 – PONTES URBANAS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – FR 000..... R$ 50.000,00
10.013 – 26.451.0575.1.172 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 000..... R$ 270.000,00
TOTAL..... R$ 800.000,00

Art. 3.º - Ficam alterados os I da Lei nº 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei nº. 1.342, de 30 de junho de 2014, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 23 de fevereiro de 2015.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
FLS. 002
S. A. Platina

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 016/15

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Versa o Projeto em tela, da abertura de crédito adicional suplementar, às leis orçamentárias, no sentido de terceirizar os serviços de coleta de entulhos, galhos e retirada de matos em ruas de nossa cidade.

Em anexo, segue justificativa do Secretario Municipal de Planejamento, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Mapa das Localidades a serem atendidas e Orçamentos prévios de empresas.

A diferença entre o montante apresentado nos documentos em anexo e aquele objeto da presente solicitação de suplementação, é devida a existência de parte dos recursos nas leis orçamentárias, fazendo-se necessária a complementação de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Contamos, pois, com a aprovação do Projeto em tela, visto que os nobres Vereadores têm conhecimento da impossibilidade do Município de desenvolver tais serviços e da necessidade de que os mesmos sejam executados.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
FLS. 003
Platina PR

PARECER JURÍDICO Nº 0161/2015

PROJETO DE LEI Nº 016/2015
SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2015.
INTERESSADO: Prefeito Municipal.
EMENTA: Projeto de Lei nº. 016/2015. Abertura de Crédito Adicional Especial. Orçamento Vigente. Até o limite de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 016/2015 tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como compatibilizar a ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2015, com o objetivo de terceirizar os serviços de coleta de entulhos, galhos e retirada de mato em ruas da cidade de Santo Antônio da Platina, até o limite de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

O Projeto de Lei está instruído com a exposição de justificativa; Declaração do ordenador da despesa; Parecer Contábil nº. 015/2015; Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro; Justificativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Projeto Básico.

É o relatório

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, ressalte-se que o parecer tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se estão de acordo com as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da proposta no que tange ao interesse público.

Cabe consignar ainda que o presente parecer tem caráter opinativo e *interna corporis*, sendo dirigido apenas ao Chefe do Executivo Municipal, já que a Procuradoria Municipal apenas presta assessoria e consultoria ao Poder Executivo Municipal.

Passe-se a análise.

Trata-se de Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa vigente, bem como compatibilizar a ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2015, com o objetivo de terceirizar os serviços de

Prefeitura Municipal FLS. 004 Santo Antônio da Platina PR

coleta de entulhos, galhos e retirada de mato em ruas da cidade de Santo Antônio da Platina, até o limite de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Conforme determinação do art. 40 da Lei nº 4.320/64, os créditos adicionais são as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Ao versar sobre a classificação dos créditos adicionais, o art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, faz previsão dos créditos adicionais especiais, estabelecendo que são os destinados as despesas para quais não haja dotação orçamentária específica.

Assim, constata-se que o crédito constante no presente Projeto enquadra-se como crédito adicional especial, vez que inexiste dotação orçamentária com recursos próprios para fazer frente às despesas.

Da análise dos documentos apresentados, verifica-se que a propositura está de acordo com art. 167, inciso V, da Constituição Federal e o art. 43 da Lei nº 4.320/64, uma vez que restou demonstrado que inexiste dotação orçamentária e que ao recursos serão provenientes de cancelamento parcial de dotação, conforme art. 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, para cobrir o crédito que se está a autorizar, conforme Parecer Contábil.

Ademais, a ação será incluída no PPA 2014-2017 e na LDO 2015, conforme art. 3º do referido Projeto de Lei, em respeito à determinação do art. 167, § 1º da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Isto posto, salvo melhor juízo, considerando os argumentos supra mencionados, esta Procuradoria Jurídica entende que o Projeto de Lei nº 016/2015, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2015, está de acordo com a Lei nº 4.320/64, bem como de acordo com art. 167, inciso V e art. 167, § 1º da Constituição Federal.

Ressalte-se que o parecer jurídico tem caráter opinativo, não vinculando a decisão da Autoridade Superior.

Santo Antonio da Platina, 24 de fevereiro de 2015.

Juliano Del Antônio
Advogado do Município
OAB/PR

FLS. 005

PARECER CONTABIL Nº. 015/2015

No sentido de atender ao que dispõe o art. 138 F, II da Resolução nº 04, de 22 de dezembro de 2011, da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina – PR, quanto ao seu aspecto contábil, informamos o que segue:

1. Trata o presente Parecer do Projeto de Lei nº. 016, de 23 de fevereiro de 2015, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2015;

2. Conforme dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, em seu Art. 43,
"A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa
§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II – os provenientes de excesso de arrecadação;
III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.
§ 2o - Entende -se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.
§ 3o - Entende -se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
§ 4o - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício".

3. Como recurso necessário à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Projeto em análise, serão utilizados os decorrentes do cancelamento parcial de dotações constantes do Art. 2º do Projeto em análise, conforme autoriza a Lei Federal nº. 4.320/64, inciso III, § 1º, art. 43, no montante de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);

4. O Anexo I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014, que trata do Plano Plurianual e o Anexo II da Lei Municipal nº. 1.342, de 30 de junho de 2014, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes para o Exercício de 2015, também serão alterados, na forma dos dispostos nos arts. 1º e 2º do Projeto em análise;

5. Quanto ao que dispõe a Lei Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 16, segue Estimativa de Impacto em anexo. Quanto ao art. 17 da mesma Lei, não há incidência.

Santo Antônio da Platina, aos 23 de fevereiro de 2015.

THAIS DE SOUSA RODRIGUES SANTOS
Contadora CRC-PR 064068/0-2
Decreto nº. 767/2013

Prefeitura Municipal S. A. Platina Pr. FLS. 006

PROJETO DE LEI Nº. 016, de 23 de fevereiro de 2015
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

☐ Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

☒ Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento da Ação Governamental

Descrição
Projeto de Lei nº. 016/2015, que *"autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017"*

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

No PPA o Programa a ser alterado: nº **325**

Na LDO a Ação a ser alterada: nº **2.020**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE	**Prefeitura Municipal**
ÓRGÃO	**10**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**11**
FUNÇÃO	**15**
SUBFUNÇÃO	**452**
PROGRAMA	**325**
PROJETO/ATIVIDADE	**2.020**
NATUREZA DA DESPESA	**3.3.90.39.00.00**
FONTE DE RECURSO	**000 Recursos Ordinários (Livres)**

PREVISÃO DA DESPESA

EXERCÍCIO	2015	2016	2017
VALOR	800.000,00	0,00	0,00

FONTES DE COMPENSAÇÃO

Cancelamento parcial de dotações, conforme disposto no art. 2º do Projeto de Lei em análise, totalizando R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Santo Antônio da Platina, 23 de fevereiro de 2015.

THAIS DE SOUSA RODRIGUES SANTOS
Contadora CRC-PR 064068/O-2
Decreto nº. 767/2013

FLS. 007

DECLARAÇÃO

DECLARO para o fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei nº. 016/15 que *"autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2015*", no valor de R$. 800.000,00 (oitocentos mil reais), objetivando a terceirização dos serviços de coleta de entulhos, galhos e retirada de matos em ruas desta cidade, terão adequação orçamentária e financeira após sua inclusão na Lei nº. 1.417, de 16 de dezembro de 2014 – Lei Orçamentária para o exercício de 2015, bem como na Lei nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 – Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei nº. 1.342, de 30 de junho de 2014 e suas alterações – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, de acordo com o que dispõem os arts. 1º e 2º do referido Projeto de Lei.

Santo Antônio da Platina, 23 de fevereiro de 2015.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-4131 – CNPJ 76.968.627/0001-00
site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br - Planejamentosap@hotmail.com.br

Prefeitura M
FLS.
208
A. Platina Pr

Santo Antonio da Platina, 10 de fevereiro de 2015

JUSTIFICATIVA

O município de Santo Antonio da Platina tem um grande problema com falta de mão de obra especifica para atender a limpeza e manutenção de via pública (com relação a entulhos, galhos e retirada de matos).

Trata-se de um quadro complexo, pois, desestruturou-se pela falta de mão de obra especifica na área de limpeza pública, onde há necessidade de um trabalho continuo, pois a cada dia nesses locais a serem terceirizados vem aumentando ainda mais a necessidade de uma manutenção adequada.

Verifica-se que é necessária a ampliação dos serviços de forma efetiva na limpeza pública na vias públicas do Município Sede e dos Distritos e Povoado, como sendo denominados na planilha abaixo.

Considerando também que a melhor maneira da cidade de Santo Antonio da Platina ter um serviço eficiente, consistente e ter uma programação rotineira em toda a cidade.

Atenciosamente

ORLANDO PIMENTEL
Secretário Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santo Antônio da Platina
PLANEJAMENTO
Est. do Paraná

FLS. 009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Constitui objeto do presente certame ***à contratação de empresa de prestação de serviços especializados, descritos no anexo 01 – Termo de referência e relacionados a seguir*** - Serviços multi-tarefas para execução de limpeza urbana; para coleta, transporte e destinação final dos recolhimentos de materiais vegetais e pequena quantidade de entulhos proveniente de quintais e pequenas reformas, final de feiras livres, capina, limpeza de boca de lobo, roçagem manual, pintura de guias, raspagem de vias para retirada de terras acumuladas nas guias, e outras atividades correlatas na área urbana. Com utilização aproximada de trinta horas mensais do triturador, um caminhão carroceria com equipamento mecânico tipo garra florestal, um caminhão basculante mínima de 5m3, um veículo leve para transporte de pessoal, moto-serra; duas roçadeiras costal e ferramentas manuais. Os serviços serão executados de segunda a sábado no horário das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:20 horas, com exceção das quartas-feiras que terá inicio as 05:00 horas e aos sábados a partir das 15:00 horas para atender a demanda da limpeza do final das feiras livres.

PROJETO BÁSICO

Constitui objeto do presente certame ***à contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e manutenção das vias municipais.***

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

O objeto desta licitação deverá ser prestado conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,** dentro das especificações descritas, não podendo ser alterada em hipótese alguma.

O prazo de prestação dos serviços licitados será de até **12 (doze) meses** contados da homologação do presente processo licitatório.

2 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os serviços deverão ser executados em todas as vias públicas abertas à circulação, ou que venham a serem abertas durante a vigência do contrato, inclusive no Distrito de Monte Real, Distrito de Conselheiro Zacarias e o Povoado de Platina.

3 - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Exercerá a fiscalização da execução de todos os serviços, será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Santo Antônio da Platina
PLANEJAMENTO

Prefeitura Municipal S.A. Platina PR FLS. 010

4 - MÃO DE OBRA E EPIs.

Todo o pessoal envolvido na operação deverá estar devidamente uniformizado (aparamentado), com ferramental apropriado e equipamento de proteção individual, tais como, botina, luvas, uniforme com refletivos, ou qualquer tipo de EPIs., que o Ministério do Trabalho vier a solicitar.

5 – UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (esse item se refere a todos os serviços a serem contratado)

A empresa contratada deverá fornecer gratuitamente aos seus operários no mínimo os seguintes uniforme e EPI´s:

a) Camisetas em malha de algodão - 08 unidades por ano;
b) Jaquetas – 04 unidades por ano;
c) Calção – 06 unidades por ano;
d) Bonés – 02 unidades por ano;
e) Calçado, segundo as normas de segurança de Epi´s – 04 unidades por ano;
f) Capa de chuva – 02 unidade por ano;
g) Luvas de proteção – 08 unidades por ano;
h) Colete reflexivo – 02 unidades por ano;

As quantidades indicadas acima são mínimas, sendo que deverão ser repostas gratuitamente as peças, sempre que se apresentarem desgastadas, destruídas ou impróprias para sua finalidade.

Os uniformes deverão ser de cor laranja (atendendo a NBR 15.292 – Vestuário de Segurança de Alta Visibilidade) e nas jaquetas e camisetas deverá constar o nome da empresa e as inscrições "**A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL**".

Em nenhuma hipótese será permitido, parte dos trabalhadores da Contratada, o desenvolvimento dos serviços especificados, sem a devida utilização dos uniformes e EPI's listados anteriormente.

6 - PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado até o dia **15 (quinze) de cada mês**, conforme solicitação da secretaria e mediante apresentação de nota fiscal (e documentos relacionados em contrato).

7 - DO PESSOAL (esse item se refere a todos os serviços a serem contratados)

Competirá a contratada a admissão de mão-de-obra em quantidade suficiente ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta também, os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, e outras de qualquer natureza, bem como indenização de acidentes de trabalho de qualquer

PREFEITURA MUNICIPAL Santo Antônio da Platina PLANEJAMENTO

natureza, respondendo a proponente pelos danos causados por seus empregados, auxiliares, e prepostos ao patrimônio público ou a outrem.

Os funcionários admitidos deverão possuir capacidade física e qualificação que os capacite a executar os serviços inerentes ao objeto da presente licitação.

Só deverão ser admitidos candidatos que se apresentarem com seus documentos em ordem. Só poderão ser mantidos em serviço os empregados cuidadosos, atenciosos, e educados com o público.

Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado por parte do pessoal da proponente, a execução de outras tarefas que não sejam objeto destas especificações.

Será terminantemente proibido aos empregados da proponente fazer catação ou triagem, de ingerirem bebidas alcoólicas em serviço, de pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie.

A guarnição ou qualquer funcionário da área operacional, deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com camisas ou camisetas fechadas, calças, calçados com sola antiderrapante, e demais equipamentos de segurança de proteção individual, como luvas, capas protetoras em dias de chuva, coletes refletores, boné, entre outros.

É de responsabilidade da contratada definir a melhor composição da guarnição para execução dos serviços contratados, porém, **tal mão de obra seja suprida por moradores do município de Santo Antonio da Platina, mediante comprovação de residência.**

Serviços a serem executados:

Item	Serviços	Unidade	Valor
01	Serviços multi-tarefas para execução de limpeza urbana, compreendendo: coleta, transporte e destino final de recolhimento de materiais vegetais e pequena quantidade de entulhos proveniente de quintais e pequenas reformas, final de feira, capina, limpeza de boca de lobo, roçagem manual, pintura de guias, raspagem de vias para retirada de terras acumuladas nas guias e outras atividades correlatas na área urbana. Com utilização aproximada de trinta horas mensais de triturador de galhos/troncos, materiais vegetais e madeiras (móveis e sofás), e outras atividades correlatas na área urbana e nos Distritos de Monte Real e Conselheiro Zacarias e Povoado de Platina. Com utilização de um veículo carroceria com equipamento mecânico do tipo garra florestal, de um veículo leve para transporte de pessoal, de um caminhão basculante com capacidade de cinco m3, de uma moto-serra, de duas roçadeiras costal, e ferramentas	Mensal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE Santo Antônio da Platina PLANEJAMENTO Est. do Paraná

Prefeitura Municipal S. A. Platina PR FLS. 012

	manuais, bem como o pessoal necessário para operacionalização dos trabalhos. Serão executados de segunda a sábado no período diurno no horário das sete às onze horas e das treze até quinze horas e vinte minutos. Com exceção das quartas-feiras que terá inicio às cinco horas e aos sábados a partir das quinze horas para atender a limpeza do final das feiras livres. O município deverá fornecer o local para instalação do triturador.		

ORLANDO PIMENTEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE Santo Antônio da Platina PLANEJAMENTO Est. do Paraná

Paço Municipal S. A. Platina PR FLS. 013

ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:	SERVIÇOS MULTI-TAREFAS : RECOLHIMENTO DE MATERIAL VEGETAL, FINAL DE FEIRA, CAPINA LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, ROÇAGEM MANUAL, PINTURA DE GUIAS, RASPAGEM DE VIAS, E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS NA ÁREA URBANA E DISTRITOS E POVOADOS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

1 – Serviço de coleta, transporte e destino final de material vegetal (galhadas)

1.1 – São serviços de coleta/transporte e destino final de material vegetal; gerados em vias e áreas públicas considerados volumosos e não recolhidos pela coleta domiciliar normal.

1.2 – Estes serviços deverão ser executados na área urbana e Distritos de Monte Real e Conselheiro Zacarias e Povoado de Platina, a contratada deverá dividir em setores.

1.3 – Estas atividades nada mais são do que um mutirão com a concentração da operação na área setorizada e conforme frequência indicada.

1.4 – Os resíduos vegetais volumosos são aqueles não recolhidos pela coleta domiciliar normal e descartados pela população a qual será previamente avisada, desta atividade; sendo que estes resíduos serão encaminhados para local definido pelo município devendo os mesmos ser triturados, objetivando a diminuição do seu volume, cabendo ao município a sua utilização ou destinação final.

1.5 – Entulhos de construção em geral descartados pela população provenientes de limpeza de quintais e pequenas reformas descartados pela população nas vias públicas e terrenos baldios; deverão ser recolhidos e transportados até o destino final indicado pelo município. Os volumes superiores a 1,5 m3 serão objeto de contratação por parte do gerador a sua coleta/transporte e destinação final e não fazem parte do objeto.

1.6 – Os resíduos gerados nesta atividade, considerados indesejáveis e imprestáveis, serão encaminhados ao aterro sanitário do município ou outro local indicado pelo município.

1.7 – Os serviços serão sempre executados no período diurno. Sua freqüência será periódica e voltará à determinada área conforme o plano de trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Santo Antônio da Platina PLANEJAMENTO Est. do Paraná

2- Serviços de capina, limpeza de boca de lobo, roçagem manual, pintura de guias, raspagem de vias e limpeza de feira livre.

2.1 – Os serviços descritos serão executados em vias e áreas públicas conforme demanda e mediante ordem de serviço expedida pelo município.

2.2– Os serviços serão realizados nos locais previamente determinados pelo município sem frequência fixa, visto que o atendimento será por demanda, podendo ser desenvolvidos em mais de um ponto simultaneamente desde que haja disponibilidade da equipe de serviço para sua realização. Os resíduos gerados pela execução da realização dos trabalhos deverão ser recolhidos pela equipe e encaminhados para local definido pelo município.

2.2 – Quando para realização dos serviços houver demanda de materiais os mesmos serão fornecidos pelo município.

3 – Horário de execução:
3.1 – Estes serviços deverão ser executados de segunda a sábado das 7:00 as 11:00 horas e das 12:00 as 15h20 horas.

3.2 – Com exceção das quartas-feiras deverá ser executados a partir das 05:00 horas e aos sábados a partir das 15:00 horas para atender a limpezas do final da feira livre.

4 – Veículos e equipamentos:
4.1 – A guarnição será composta por 01 (um) veículo carroceria com equipamento mecânica do tipo garra florestal para coleta de resíduos vegetais com capacidade mínima para 06 toneladas, 01 (um) caminhão basculante capacidade mínima de 05 m3, 01 (um) veículo leve para transporte de pessoal, 01(uma) moto-serra, 02 (duas) roçadeiras costal, 01 (um) triturador com motor diesel e capacidade de entrada de material até 25 cm e ferramentas manuais, bem como o pessoal necessário para operacionalização dos trabalhos.

Valores máximos

Item	Serviços	Unidade	Qtd	Valor Unitário (média)	Valor Total mensal
1	Serviços multi-tarefas para execução de limpeza urbana; para coleta, transporte e destinação final dos recolhimentos de materiais vegetais e pequena quantidade de entulhos proveniente de quintais e pequenas reformas, final de feira, capina, limpeza de boca de lobo, roçagem manual, pintura de guias, raspagem de	**Mensal**	**01**	**91.916,67**	**91.916,67**

PREFEITURA MUNICIPAL DE Santo Antônio da Platina PLANEJAMENTO Est. do Paraná

	vias para retirada de terras acumuladas nas guias, e outras atividades correlatas na área urbana. Com utilização aproximada de trinta horas mensais do triturador, um caminhão carroceria com equipamento mecânico tipo garra florestal, um caminhão basculante mínima de 5m3, 01 (um) veículo leve para transporte de pessoal, moto-serra; duas recadeiras costal e ferramentas manuais. Os serviços serão executados no horário das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:20 horas, com exceção das quartas-feiras que terá inicio as 05:00 horas e aos sábados a partir das 15:00 horas para atender a demanda da limpeza do final das feiras livres.				
Valor Global Mensal					**91.916,67**

Os serviços descritos na planilha serão executados mediante **ordem de serviço**, expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, para cada item.

ORLANDO PIMENTEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE Santo Antônio da Platina PLANEJAMENTO Est. do Paraná

Planilha Orçamentária

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO	Sanetran V.Unit.	transresiduos V.Unit.	Inova V.Unit.	Média
1	UD	Serviços multi-tarefas para execução de limpeza urbana, compreendendo: coleta, transporte e destino final de recolhimento de materiais vegetais e pequena quantidade de entulhos proveniente de quintais e pequenas reformas, final de feira, capina, limpeza de boca de lobo, roçagem manual, pintura de guias, raspagem de vias para retirada de terras acumuladas nas guias e outras atividades correlatas na área urbana. Com utilização aproximada de trinta horas mensais de triturador de galhos/troncos, materiais vegetais e madeiras (móveis e sofás), e outras atividades correlatas na área urbana. Com utilização de um veículo carroceria com equipamento mecânico do tipo garra florestal, de um veículo leve para transporte de pessoal, de um caminhão basculante com capacidade de cinco m3, de um moto-serra, de duas roçadeiras costal, e ferramentas manuais, bem como o pessoal necessário para operacionalização dos trabalhos. Serão executados de segunda a sábado no período diurno no horário das sete às onze horas e das treze até quinze horas e vinte minutos. Com exceção das terças-feiras que terá início às vinte horas e aos sábados a partir das treze horas para atender a limpeza do final das feiras livres. O município deverá fornecer o local para instalação do triturador.	R$ 90.750,00	R$ 93.550,00	R$ 91.450,00	R$ 91.916,67
						R$ 91.916,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE Santo Antônio da Platina Est. do Paraná PLANEJAMENTO

Fls 016

Transresíduos Transportes de Resíduos Industriais Ltda.
Rua: William Booth, 537 -81650-120 – Boqueirão – Curitiba - Paraná
Fone/fax: (41) 3332 22 24 email: transresiduos@transresiduos.com.br
CNPJ: 77.731.789/0001-11 - IE 101.893.39-14

Prefeitura Mun... Dal S. A. Platina PR FLS. 017

Curitiba, 16 de outubro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA/Pr
Depto de Licitações

Segue abaixo nossa Proposta de Preços para execução dos serviços conforme descrição:

Item	Serviços	Valor
01	Serviços de coleta, transporte e destino final de GALHADA nas vias e terrenos públicos com uso aproximado de trinta horas mensais de triturador de galhos/troncos, materiais vegetais e madeiras (móveis e sofás), de um veículo carroceria com equipamento mecânico do tipo garra florestal, de um moto-serra e ferramentas manuais, bem como o pessoal necessário para operacionalização dos trabalhos. Serão executados no período diurno no horário das sete às onze horas e das doze até quinze horas e vinte minutos. O município deverá fornecer o local para instalação do triturador.	R$ 38.100,00
02	Serviços de capina, limpeza de boca de lobo, roçagem manual, pintura de guias, raspagem de vias, limpeza do fim da feira livre. Utilização de um veículo leve para transporte de pessoal, de duas roçadeiras costal e ferramentas manuais, bem como o pessoal necessário para operacionalização dos trabalhos. Serão executados no período diurno no horário das sete às onze horas e das doze até quinze horas e vinte minutos, com exceção das quintas feiras terá início às cinco horas e aos sábados a partir das quinze horas para atender a limpeza do final das feiras livres.	R$ 26.700,00
03	Serviços de coleta, transporte e destinação final de pequenas quantidades de entulho proveniente de limpeza de quintais e pequenas reformas, deixados nas vias e terrenos públicos, destinação final no aterro municipal. Utilização de um caminhão basculante com capacidade mínima de cinco metros cúbicos e ferramentas manuais, bem como o pessoal necessário para operacionalização dos trabalhos. Serão executados no período diurno no horário das sete às onze horas e das doze até quinze horas e vinte minutos.	R$ 28.750,00

Ficamos à disposição para esclarecimentos,

William J. M. Kowalski
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE Santo Antônio da Platina
PLANEJAMENTO
Est. do Paraná

Unidades: Apucarana - PR
Arapongas - PR
Assaí - PR
Balsa Nova - PR
Cafeara - PR
Campo Largo - PR
Campo Magro - PR
Guaíba - RS
Itararé - SP
Marialva - PR
Nova América da Colina - PR
Rancho Alegre - PR
Rio de Janeiro - RJ
Rolândia - PR
Santo Antônio da Platina - PR
São Sebastião da Amoreira - PR
Sarandi - PR
Sertaneja - PR
Tangará da Serra - MT
Uraí - PR

SEDE: Av. Ver. Wadislau Bugalski nº. 7.427, C.P. 128
CEP 83507-270 - Almirante Tamandaré - PR

ADMINISTRAÇÃO: Rodovia dos Minérios nº. 2.420
CEP 82130-570 - Curitiba - PR

Fone/Fax: (41) 3355-5600
Home page: www.sanetran.com.br
E-mail: sanetran@sanetran.com.br

Sanetran
SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A

Prefeitura Mun. S. A. Platina PR Fls. 018

Almirante Tamandaré, 03 de fevereiro de 2015.

À

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina/PR
A/C: Sr. Orlando Pimentel
Departamento de Planejamento Urbano

Assunto: Proposta de Preços

Prezado Senhor,

A SANETRAN Saneamento Ambiental S/A, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 95.391.876/0001-12, agradece a oportunidade e apresenta sua proposta de preços para a realização dos serviços:

Item	Serviços	Valor mensal
01	Serviços de coleta, transporte e destino final de GALHADA nas vias e terrenos públicos com uso aproximado de trinta horas mensais de triturador de galhos/troncos, materiais vegetais e madeiras (móveis e sofás), de um veículo carroceria com equipamento mecânico do tipo garra florestal, de um moto-serra e ferramentas manuais, bem como o pessoal necessário para operacionalização dos trabalhos. Serão executados de segunda a sábado no período diurno no horário das sete às onze horas e das doze até quinze horas e vinte minutos. O município deverá fornecer o local para instalação do triturador.	R$ 35.350,00
02	Serviços de capina, limpeza de boca de lobo, roçagem manual, pintura de guias, raspagem de vias, limpeza do fim da feira livre. Utilização de um veículo leve para transporte de pessoal, de duas roçadeiras costal e ferramentas manuais, bem como o pessoal necessário para operacionalização dos trabalhos. Serão executados de segunda a sábado no período diurno no horário das sete às onze horas e das doze até quinze horas e vinte minutos, com exceção das quartas feiras terá inicio às cinco horas e aos sábados a partir das quinze horas para atender a limpeza do final das feiras livres.	R$ 28.700,00
03	Serviços de coleta, transporte e destinação final de pequenas quantidades de entulho proveniente de limpeza de quintais e pequenas reformas, deixados nas vias e terrenos públicos, destinação final no aterro municipal. Utilização de um caminhão basculante com capacidade mínima de cinco metros cúbicos e ferramentas manuais, bem como o pessoal necessário para operacionalização dos trabalhos. Serão executados de segunda a sábado no período diurno no horário das sete às onze horas e das doze até quinze horas e vinte minutos.	R$ 26.700,00
	Valor Total Mensal	R$ 90.750,00

Nos preços propostos estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

Esta proposta tem a validade de 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega da proposta.

Atenciosamente.

Luiz Carlos Poli
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE Santo Antônio da Platina PLANEJAMENTO Est. do Paraná

Unidades: Apucarana - PR
Arapongas - PR
Assaí - PR
Balsa Nova - PR
Cáceres - MT
Cafeara - PR
Campo Largo - PR
Campo Magro - PR
Guaíba - RS
Itararé - SP
Marialva - PR
Nova América da Colina - PR
Rancho Alegre - PR
Rio de Janeiro - RJ
Rolândia - PR
Santo Antônio da Platina - PR
São Sebastião da Amoreira - PR
Sarandi - PR
Sertaneja - PR
Tangará da Serra - MT
Uraí - PR

SEDE: Av. Ver. Wadislau Bugalski nº. 7.427, C.P. 128
CEP 83507-270 - Almirante Tamandaré - PR

ADMINISTRAÇÃO: Rodovia dos Minérios nº. 2.420
CEP 82130-570 - Curitiba - PR

Fone/Fax: (41) 3355-5600
Home page: www.sanetran.com.br
E-mail: sanetran@sanetran.com.br

Sanetran
SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A

Prefeitura Mun... S. A. Platina PR FLS. 019

Almirante Tamandaré, 03 de fevereiro de 2015.

À

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina/PR
A/C: Sr. Orlando Pimentel
Departamento de Planejamento Urbano

Assunto: Proposta de Preços

Prezado Senhor,

A **SANETRAN Saneamento Ambiental S/A**, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 95.391.876/0001-12, agradece a oportunidade e apresenta sua proposta de preços para a realização dos serviços:

Item	Serviços	Valor mensal
01	Serviços multi-tarefas para execução de limpeza urbana, compreendendo: coleta, transporte e destino final de recolhimento de materiais vegetais e pequena quantidade de entulhos proveniente de quintais e pequenas reformas, final de feira, capina, limpeza de boca de lobo, roçagem manual, pintura de guias, raspagem de vias para retirada de terras acumuladas nas guias e outras atividades correlatas na área urbana. Com utilização aproximada de trinta horas mensais de triturador de galhos/troncos, materiais vegetais e madeiras (móveis e sofás), e outras atividades correlatas na área urbana. Com utilização de um veículo carroceria com equipamento mecânico do tipo garra florestal, de um veículo leve para transporte de pessoal, de um caminhão basculante com capacidade de cinco m3, de um moto-serra, de duas roçadeiras costal, e ferramentas manuais, bem como o pessoal necessário para operacionalização dos trabalhos. Serão executados de segunda a sábado no período diurno no horário das sete às onze horas e das doze até quinze horas e vinte minutos. Com exceção das quartas feiras que terá início às cinco horas e aos sábados a partir das quinze horas para atender a limpeza do final das feiras livres. O município deverá fornecer o local para instalação do triturador.	R$ 90.750,00

Nos preços propostos estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

Esta proposta tem a validade de 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega da proposta.

Estamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Poli
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE Santo Antônio da Platina PLANEJAMENTO Est. do Paraná

INOVA
AMBIENTAL

Prefeitura Mun. de S. A. Platina PR. FLS. 020

Curitiba, 03 de fevereiro de 2015.

À
Prefeitura Municipal de Santo Antonio da Platina
A/C Setor de Licitações

Ref.: Orçamento

Temos a satisfação em apresentar proposta de preços para os serviços relacionados abaixo:

Item	Serviços	Valor Mensal
01	Serviços multi-tarefas para execução de limpeza urbana, compreendendo: coleta, transporte e destino final de recolhimento de materiais vegetais e pequena quantidade de entulhos proveniente de quintais e pequenas reformas, final de feira, capina, limpeza de boca de lobo, roçagem manual, pintura de guias, raspagem de vias para retirada de terras acumuladas nas guias e outras atividades correlatas na área urbana. Com utilização de aproximada de trinta horas mensais de triturador de galhos/troncos, materiais vegetais e madeiras (móveis e sofás), e outras atividades correlatas na área urbana. Com utilização de um veículo carroceria com equipamento mecânico tipo garra florestal, de um veículo leve para transporte de pessoal, de um caminhão basculante com capacidade de cinco metros cúbicos, de um moto serra, de duas roçadeiras costal, e ferramentas manuais, bem como o pessoal necessário para operacionalização dos trabalhos. Serão executados no período diurno no horário das sete às onze horas e das doze até quinze horas e vinte minutos. Com exceção das quintas feiras terá início às cinco horas e aos sábados a partir das quinze horas para atender a limpeza final das feiras livres. O município deverá fornecer o local para instalação do triturador.	R$ 91.450,00

Este orçamento tem validade de 30 dias.

Atenciosamente,

Inova Ambiental Transportes de Resíduos Ltda.
Eng. Giovanni Navarrete de Andrade
CPF/MF 564.271.406-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE Santo Antônio da Platina PLANEJAMENTO Est. do Paraná

INOVA
AMBIENTAL

Prefeitura M... S. A. Platina Pr... FLS. 021

Curitiba, 03 de fevereiro de 2015.

À
Prefeitura Municipal de Santo Antonio da Platina
A/C Setor de Licitações

Ref.: Orçamento

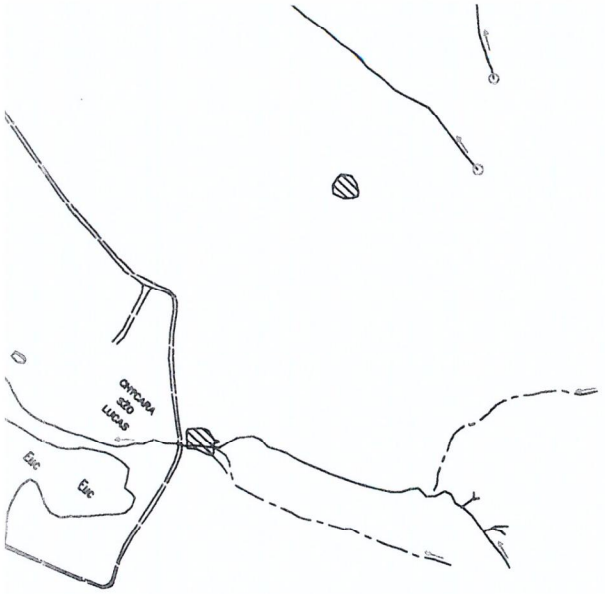
Temos a satisfação em apresentar proposta de preços para os serviços relacionados abaixo:

Item	Serviços	Valor Mensal
01	Serviços de coleta, transporte e destino final de GALHADA nas vias e terrenos públicos com uso aproximado de trinta horas mensais de triturador de galhos/troncos, materiais vegetais e madeiras (móveis e sofás), de um veículo carroceria com equipamento mecânico do tipo garra florestal, de um moto-serra e ferramentas manuais, bem como o pessoal necessário para operacionalização dos trabalhos. Serão executados no período diurno no horário das sete às onze horas e das doze até quinze horas e vinte minutos. O município deverá fornecer o local para instalação do triturador.	R$ 36.900,00
02	Serviços de capina, limpeza de boca de lobo, roçagem manual, pintura de guias, raspagem de vias, limpeza do fim da feira livre. Utilização de um veículo leve para transporte de pessoal, de duas roçadeiras costal e ferramentas manuais, bem como o pessoal necessário para operacionalização dos trabalhos. Serão executados no período diurno no horário das sete às onze horas e das doze até quinze horas e vinte minutos, com exceção das quintas feiras terá início às cinco horas e aos sábados a partir das quinze horas para atender a limpeza do final das feiras livres.	R$ 25.400,00
03	Serviços de coleta, transporte e destinação final de pequenas quantidades de entulho proveniente de limpeza de quintais e pequenas reformas, deixados nas vias e terrenos públicos, destinação final no aterro municipal. Utilização de um caminhão basculante com capacidade mínima de cinco metros cúbicos e ferramentas manuais, bem como o pessoal necessário para operacionalização dos trabalhos. Serão executados no período diurno no horário das sete às onze horas e das doze até quinze horas e vinte minutos.	R$ 29.150,00

Este orçamento tem validade de 30 dias.

Atenciosamente,

Inova Ambiental Transportes de Resíduos Ltda.
Eng. Giovanni Navarrete de Andrade
CPF/MF 564.271.406-06



PLANTA DA CIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

PLANIMÉTRICA	
RESP. TÉCNICO	ESCALA
	DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE Santo Antônio da Platina
PLANEJAMENTO
Est. do Paraná